



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 927 - 16 DE MAIO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:** Pablo Soares de Lira

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## ERRATA

### ERRATA PORTARIA Nº 216 DE 12 DE MAIO DE 2022.

A Portaria nº. 216 de 12 de maio de 2022, publicado na edição nº. 904, de 12 de maio de 2022, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** Nomear o Sr. **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SGUNDO**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Leia-se:** Nomear o Sr. **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Assuntos Especiais de Política de Direitos Humanos, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 221 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROGER DA COSTA GODOY**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 222 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Srª. **ELAINE CRISTINA MARIZ DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 223 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO DIAS GUERRA**, para o cargo comissionado de Assistente de TI, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 224 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Srª. **GISELIA DOS SANTOS MELLO**, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento, símbolo CDP, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 225 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **OSVALDO DA CRUZ FERNANDES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Mídias Sociais, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

### PORTARIA Nº 226 DE 16 DE MAIO DE 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear a Srª. **DAIANE SILVA DE AZEVEDO**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**PORTARIA Nº 227 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. **ROSANE DE PAULA FRANÇA**, para o cargo comissionado de Diretor de Eventos e Assessor Especial II, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

**PORTARIA Nº 228 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **VILMAR PIMENTEL MARINS JÚNIOR**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

**PORTARIA Nº 229 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **VITOR DE OLIVEIRA THEODOSIO DA SILVA**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

**PORTARIA Nº 230 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **NOIAH ALVES VAZ**, para o cargo comissionado de Coordenador de Mídias Sociais, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

**EDITAL**

**EDITAL N.º 018/022**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	09/05/22	27122-5	R\$ 990,86
BRASIL S/A PNAT	09/05/22	20815-9	R\$ 2.491,38
C.E.F. CUSTEIO	09/05/22	624009-0	R\$ 40.325,00
BRASIL S/A FSB FNAS	09/05/22	39110-7	R\$ 5.390,91
BRASIL S/A SNA	10/05/22	27122-5	R\$ 4.222,65
BRASIL S/A FUNDEB	10/05/22	42854-X	R\$ 637.476,42
BRASIL S/A FPM	10/05/22	70422-9	R\$ 1.862.110,88
BRASIL S/A ITR	10/05/22	27122-5	R\$ 559,98
BRASIL S/A SNA	11/05/22	27122-5	R\$ 764,96
C.E.F. CUSTEIO	11/05/22	624009-0	R\$ 571.560,08
BRASIL S/A PROD. MINERAL	12/05/22	10420-5	R\$ 1.061,15
BRASIL S/A SNA	12/05/22	624009-0	R\$ 3.475,88
BRASIL S/A IGD PAB	12/05/22	51820-4	R\$ 14.063,97
BRASIL S/A SNA	13/05/22	27122-5	R\$ 548,64

Guapimirim, 13 de Maio de 2022.

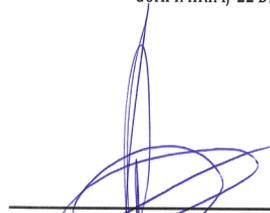
**Uelington de Oliveira Quirino**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Mat: 110027/22**

**ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO**

De acordo como resultado da TOMADA DE PREÇOS 01/2022 - Processo Administrativo nº 9619/2021 adjudico a empresa vencedora:

**WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada RUA GENERAL CASTRIOTO Nº 344, BARRETO - NITERÓI/RJ - CEP: 24.110-256, com o valor total **R\$ 301.119,89** (Trezentos e um mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

GUAPIMIRIM, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**PHILIPPE GOMES PEREIRA**  
**Presidente**  
**Comissão Permanente de Licitação**

### EXTRATO

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 8065/2021

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **IMPrensa NACIONAL**.

**OBJETO:** Alteração de valor do centímetro por coluna em virtude da variação de R\$ 33,04 para R\$ 38,92 para publicação no Diário Oficial da União, em atendimento à **PORTARIA IN/SG/PR Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2022**.

**VALOR:** R\$ 18.292,40 (dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de maio de 2022.

### ATO DE RATIFICAÇÃO

#### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação identificada abaixo, nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** ELIDIA DE JESUS ALVES SOARES

**OBJETO:** LOCAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE DO PARQUE SANTA EUGÊNIA, LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, 340 – PARQUE SANTA EUGÊNIA – GUAPIMIRIM – RJ.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Guapimirim, 16 de maio de 2022.

*Natalício Correa da Silva*  
NATALÍCIO CORREA DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 1368367.12

### AUTO DE INFRAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação ao requerente foram frustradas (14/09/2021 e 15/01/2022), onde foi recorrido pela empresa e não foi feito deferimento do mesmo, segue abaixo Auto de Infração publicado com fulcro no artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.784/1999, a referida notificação faz parte do Processo nº 218/2018 em nome de Televisão RECORD do Rio de Janeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**  
Secretaria Municipal do Ambiente

PROCESSO: 218/18  
PLS: 90  
RUBRICA: 4114  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001645 MG - SEC. MUNIC. AMBIENTE

**01- QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO**

Processo Nº	218/18	
Nome ou Razão Social	CNPJ/CPF	27906734/0001-90
Endereço da Atividade	R. CESAR DE SAUSSE, LT. 24, RD. 8, JARDIM SANTA EUGÊNIA, GUAPIMIRIM	
Atividade Principal	Código da Atividade	47.31-2-01
Representante Legal	Cargo	Telefone para Contato
Endereço p/ Correspondência	Município	CEP

**02-DADOS DA OCORRÊNCIA**

Local-Área/Quantidade-Corpo Hídrico	Data da Ocorrência	Hora	Medida em GPS
			07:07:26 7501962

**03-DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**

INSTALAÇÃO DE UM SUITE (ANTENA) PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE TV.  
OPERAÇÃO EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO SEM LMD (LICENÇA EM CARA DE 01/04/21)  
ART. 41, 6º, 6ª DO DECRETO 791/07

**04-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Lei Federal nº 6938/81 e seu Decreto regulamentador 99274/90;
- Lei Federal nº 9605/98 e seu Decreto regulamentador 6514/2008 que foi alterado pelo Decreto 6.686/08 e Decreto 6.695/08
- Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001
- Resolução CONAMA 237/97
- Lei Estadual nº 3467/2000
- Decreto Estadual 42159/09
- Lei Complementar Municipal nº 002/04, e seu Decreto regulamentador nº748/07

**Enquadramento Legal**

Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de Infração, conforme o Lei Complementar Municipal nº 002/04 e seu Decreto Municipal 748 de 28/09/2007 e que implica na aplicação de (s) penalidade (s) conforme o dispositivo no art. 2º, inciso (s) II do mesmo

(\*) Aplicação de Multa Equivalente - Valor: (REAL) R\$ 58.433,74  
(\*) Aplicação de Multa Diária - Valor: (REAL) R\$ 1.168,67

**05-INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- O prazo para o recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias, a contar de intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso.
- O pagamento deverá ser efetuado utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim - DAG
- O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do art. 24-A da Lei 3467 de 14/09/2000
- Uma cópia da Guia quitada deverá ser enviada a SEMA Guapimirim para que seja comprovado o pagamento
- Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (Art. 27, Parágrafo Único da Lei 3467/2000).
- Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no art. 2º, § 10 e § 11 da Lei 3467 de 14/09/2000.

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar 002/04 e do Decreto Municipal 748/07

*Avrao Rui R. Falcão*  
Fiscal Ambiental - SEMA  
Mat. 12496-6  
Guapimirim, 16 de maio de 2022

*Irian Rodrigues Alves*  
Fiscal Ambiental  
Mat. nº 0973/12

Guapimirim, \_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_

Assessor



CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital